

## CONTRATO DE TRABALHO Nº 0007/2024

Publicado no placar da prefeitura  
destinado à divulgação e publicação  
dos atos oficiais do município  
Em 15/02/2024

Ass. Sob carimbo do servidor

  
Deurivan Ferreira Frasso  
Secretário de Administração  
Matricula 120

**CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO QUE  
ENTRE SI FIRMAM O FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL DE BRASILANDIA DO  
TOCANTINS E PAULO CEZAR DE  
MOURA NA FORMA ABAIXO:**

As partes, mediante autorização do Poder Legislativo, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal nº 608, de 15 de fevereiro de 2023 que autoriza a Administração Pública Municipal contratar pessoal por tempo determinado, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILANDIA DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ de nº 14.538.744/0001-79, situada na Rua Onorindo S/N, Centro, Brasilândia do Tocantins - TO, representado pela sua atual Gestora a Senhora Marlene Pereira de Almeida, brasileira, estado civil União Estável, funcionária pública, residente e domiciliado à Av; Bernardo Sayao nº 1391, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 575.499.151-72 e RG. nº 50.763 SSP/TO, e do outro lado Paulo Cezar de Moura, brasileiro, viuvo, desempregado, residente e domiciliado no Assentamento PA Grotão, Zona Rural, Município de Presidente Kennedy - TO, portadora do CPF nº 985.001.201-34 e RG nº 713.274 2ª Via SSP/TO, que será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto** -- O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 608, de 15 de fevereiro de 2023 especificamente na função de viagem, constante do anexo único da referida lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da dotação orçamentária 08.244.2045.2.252 elemento de despesa 3.1.90.04.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência** -- O presente contrato terá a duração de 15/02/2024 a 30/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 608/2023..

**Subcláusula Única** – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

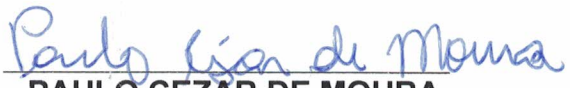
**CLÁUSULA DÉCIMA – Da extinção** – A Contratante poderá extinguir este contrato a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses constantes nas normas legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do FORO** - O foro da cidade de Colinas do Tocantins -TO. Será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, em 2 (duas) vias, as quais depois de lidas e achadas conforme, vai assinadas pelos pactuantes.

Brasilândia do Tocantins - TO, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLENE PEREIRA DE ALMEIDA**  
CPF nº 575.499.151-72  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CEZAR DE MOURA**  
CPF nº 985.001.201-34  
Contratado